



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 3.518 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.015 de 10 de Dezembro de 2.018

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>02 – SEC. DE AMINSITRAÇÃO</b>	<b>01 – Setor de Administração Geral</b>		
032 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.000,00
<b>04 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>01 – Setor de Ensino Fundamental</b>		
051 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.500,00
<b>05 – SEC. SAUDE SANEAMENTO</b>	<b>01 – Fundo Municipal Saúde</b>		
112 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
135 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	16.000,00
298 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>95.500,00</b>

**ARTIGO 2º** - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas nas seguintes dotações orçamentárias.

<b>02 – SEC. DE AMINSITRAÇÃO</b>	<b>01 – Setor de Administração Geral</b>		
033 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
<b>04 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>01 – Setor de Ensino Fundamental</b>		
051 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.500,00
<b>05 – SEC. SAUDE SANEAMENTO</b>	<b>01 – Fundo Municipal Saúde</b>		
133 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>95.500,00</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de novembro de 2019.

  
Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

  
Diego Pereira da Silva  
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Luiz Rodolfo da Silva  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos